



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no processo TC 000920/2010, que decidiu emitir parecer pela aprovação com ressalvas das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, relativas ao exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS – ESTADO DE SERGIPE APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio nº 2883 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no processo TC- 000920/2010, que decidiu emitir parecer pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, relativas ao exercício de 2009 de responsabilidade do Senhor Augusto Cesar Aguiar Dinizio.

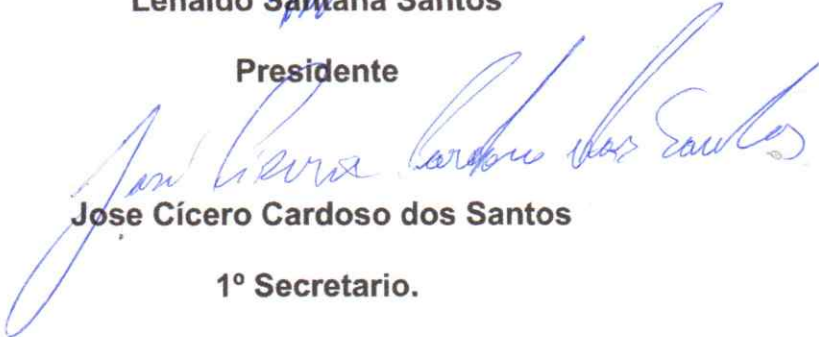
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada dos Bois, 06 de novembro de 2024.


Lenaldo Santana Santos

Presidente


Jose Cícero Cardoso dos Santos

1º Secretário.